

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 97/2025 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - PROCON



From <compras@goioere.pr.gov.br>

To <jlaavaliacoespericias@yahoo.com>

Bcc <rafael_ferronato@hotmail.com>, <marciabarbosa0306@gmail.com>, <aavaengenharia@gmail.com>, <jcgermano@gmail.com>, <habitargoioere@gmail.com>, <elisianefe.santos@gmail.com>, <elaine.crc@hotmail.com>, <arlacerda.engenharia@gmail.com>, <cleliagsoares@hotmail.com>, <vhonorato2004@hotmail.com>, <atlanticagoioere@uol.com.br>

Date 2025-09-03 11:03

 DECLARAÇÃO UNIFICADA (SEM EDITAL) (1).docx(~13 KB)

 COTAÇÃO DE PREÇOS - 97-2025 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - PROCON.docx(~42 KB)

Boa dia!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação para Abertura de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, do Lote nº 08, Quadra nº 42, da Planta Geral do Jardim Lindóia, Matrícula nº 9.441, para fins de locação para o PROCON, conforme solicitação da PROCURADORIA do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

- * _Caso tenha interesse em ofertar proposta, favor preencher a Coleta de Preço em anexo;_
- * _Solicitamos a documentação abaixo relacionada, para análise dos requisitos habilitatórios, a fim de darmos seguimento aos atos procedimentais da referida solicitação._

- 1 - COTAÇÃO: devidamente preenchida e informar a marca do item = com os dados da empresa e respectivo CNPJ e assinada (física ou digitalmente) pelo responsável legal da empresa;
- 2 - DECLARAÇÃO UNIFICADA: (anexada neste e-mail) = em papel timbrado da empresa, devidamente preenchida e assinada (física ou digitalmente) pelo responsável legal da empresa;
- 3 - ATO CONSTITUTIVO: podendo ser: CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, se não for consolidado deve ser o: CONTRATO SOCIAL e a ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (se houver) ou REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

IMPORTANTE: Após a fase de cotação de preços, será publicado o Edital de AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, abrindo prazo de 03 dias para recebimento de novas propostas, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o mesmo será encaminhado via e-mail para todas as empresas que enviaram a cotações. Caso nenhuma empresa envie nova proposta no prazo estipulado, a contratação se dará com a empresa que apresentou o orçamento de menor valor nesta fase de cotação de preços.

Informo que o PRAZO FINAL para envio desta cotação é até o dia 05/09/2025, às 18:00hrs, pelo e-mail: compras@goioere.pr.gov.br

--

Confirmar o recebimento.

Atte.

Cristiane Marçal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia
C.E.P.: 87360-000
Goioerê - Paraná
Telefone: (44) 3521-8900
Ramal: (44) 3521-8918

RES: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 97/2025 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - PROCON



From Imobiliaria Atlantica - Goioere <atlanticagoioere@uol.com.br>

To <compras@goioere.pr.gov.br>

Date 2025-09-03 13:54

Boa tarde, informo que o corretor esta em viagem, só estará de retorno na semana quem vem.

Nelson

-----Mensagem original-----

De: compras@goioere.pr.gov.br [mailto:compras@goioere.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 3 de setembro de 2025 11:04
Para: jlaavaliacoesepericias@yahoo.com
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 97/2025 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - PROCON

Boa dia!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação para Abertura de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, do Lote nº 08, Quadra nº 42, da Planta Geral do Jardim Lindóia, Matrícula nº 9.441, para fins de locação para o PROCON, conforme solicitação da PROCURADORIA do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

- * _Caso tenha interesse em ofertar proposta, favor preencher a Coleta de Preço em anexo;_
- * _Solicitamos a documentação abaixo relacionada, para análise dos requisitos habilitatórios, a fim de darmos seguimento aos atos procedimentais da referida solicitação._

1 - COTAÇÃO: devidamente preenchida e informar a marca do item = com os dados da empresa e respectivo CNPJ e assinada (física ou digitalmente) pelo responsável legal da empresa;

2 - DECLARAÇÃO UNIFICADA: (anexada neste e-mail) = em papel timbrado da empresa, devidamente preenchida e assinada (física ou digitalmente) pelo responsável legal da empresa;

3 - ATO CONSTITUTIVO: podendo ser: CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, se não for consolidado deve ser o: CONTRATO SOCIAL e a ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (se houver) ou REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

IMPORTANTE: Após a fase de cotação de preços, será publicado o Edital de AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, abrindo prazo de 03 dias para recebimento de novas propostas, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o mesmo será encaminhado via e-mail para todas as empresas que enviaram a cotações. Caso nenhuma empresa envie nova proposta no prazo estipulado, a contratação se dará com a empresa que apresentou o orçamento de menor valor nesta fase de cotação de preços.

Informo que o PRAZO FINAL para envio desta cotação é até o dia 05/09/2025, às 18:00hrs, pelo e-mail: compras@goioere.pr.gov.br
--
Confirmar o recebimento.

Atte.
Cristiane Marçal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia
C.E.P.: 87360-000
Goioerê - Paraná
Telefone: (44) 3521-8900
Ramal: (44) 3521-8918

RE: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 97/2025 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - PROCON



From

To

Date

Rafael Ferronatto <ferronattoengenharia@hotmail.com>

compras@goioere.pr.gov.br <compras@goioere.pr.gov.br>

2025-09-03 19:21

-  DECLARACAO_UNIFICADA_%28SEM_EDITAL%29_assinado.pdf (~327 KB)
-  COTACAO_DE_PRECOS_-_97-2025_-_AVALIACAO_DE_IMOVEL_-_PROCON_%281%29_assinado.pdf (~62 KB)
-  SEXTO CONTRATO - FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.pdf (~1.4 MB)

Prezados,

primeiramente agradecemos a solicitação,

enviamos em anexo a documentação solicitada,

atte



Rafael Felipe Ferronatto
CREA-PR 116130/D
Engenheiro Civil / Pós-graduado
em Avaliações e Perícias

45 3054 2969 / 9954 0109
Rua Ledoíno José Blavatti, 1740
Vila Industrial / Toledo-Pr
CEP: 85905-360

De: compras@goioere.pr.gov.br <compras@goioere.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de setembro de 2025 11:03

Para: jlaavaliacoesepericias@yahoo.com <jlaavaliacoesepericias@yahoo.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 97/2025 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - PROCON

Boa dia!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação para Abertura de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, do Lote nº 08, Quadra nº 42, da Planta Geral do Jardim Lindóia, Matrícula nº 9.441, para fins de locação para o PROCON, conforme solicitação da PROCURADORIA do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

- * _Caso tenha interesse em ofertar proposta, favor preencher a Coleta de Preço em anexo;_
- * _Solicitamos a documentação abaixo relacionada, para análise dos requisitos habilitatórios, a fim de darmos seguimento aos atos procedimentais da referida solicitação._

- 1 - COTAÇÃO: devidamente preenchida e informar a marca do item = com os dados da empresa e respectivo CNPJ e assinada (física ou digitalmente) pelo responsável legal da empresa;
- 2 - DECLARAÇÃO UNIFICADA: (anexada neste e-mail) = em papel timbrado da empresa, devidamente preenchida e assinada (física ou digitalmente) pelo responsável legal da empresa;
- 3 - ATO CONSTITUTIVO: podendo ser: CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, se não for consolidado deve ser o: CONTRATO SOCIAL e a ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (se houver) ou REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ou Certificado da



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8900
E-mail: portaltransparencia@goioere.pr.gov.br Site: goioere.pr.gov.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 97/2025
Data da Cotação: 03/09/2025

Nota Cotação de Preços Goioere Sem Fornecedor

Fornecedor: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA LEDOINO JOSE BIAVATTI 1740, VILA INDUSTRIAL
Cidade: TOLEDO / PR

CPF/CNPJ 16.908.314/0001-27
Telefone: 45 99954 0109
Email: ferronattoengenharia@hotmail.com

Banco: Sicredi
Agência: 0704
Conta: 10887-0

Forma de Pagamento: 30 dias

Data de Validade: 03/11/2025

Prazo de Entrega: 10 DIAS CORRIDOS

Objeto da Cotação: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, do Lote nº 08, Quadra nº 42, da Planta Geral do Jardim Lindóia, Matricula nº 9.441, para fins de locação para o PROCON, conforme solicitação da PROCURADORIA do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AVALIAÇÃO DE IMOVEIS - MATRICULA 9441 - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO - MATRÍCULA Nº 9.441, Lote nº 08, Quadra nº 42, da Planta Geral do Jardim Lindóia, com área de 300m². Situado na Rua Guimarães Rosa, nº 512.	SERV	FERRONATTO ENG E EMP LTDA	1,000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Goioerê, 03 de Setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL FELIPE FERRONATTO**
Data: 03/09/2025 19:18:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.908.314/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012	
NOME EMPRESARIAL FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LEDOINO JOSE BIAVATTI	NÚMERO 1740	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.904-260	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAGACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3055-2540	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2025 às 11:00:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LAUDEMIR ANTONIO FERRONATTO, brasileiro, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG nº 2.141.236-8, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 395.071.739-00, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Julho, nº 299, Vila Industrial, CEP: 85.904-200, Toledo, Estado do Paraná; único sócio da empresa **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Ledoino Jose Biavatti, nº 1740, Vila Industrial, CEP: 85.904-260, Toledo, Estado do Paraná. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41600932501 em sessão de 18/09/2012, inscrita no CNPJ: sob nº 16.908.314/0001-27, resolve por este instrumento particular de alteração contratual alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e a última alteração, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O sócio, resolve, neste ato, alterar o objeto social da empresa para: **Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Compra e venda de imóveis próprios; Serviços de arquitetura; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VENDA DAS QUOTAS: O sócio Sr. **LAUDEMIR ANTONIO FERRONATTO**, acima qualificado, retira-se da sociedade vendendo e transferindo 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) para o Sr. **RAFAEL FELIPE FERRONATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/09/1988, empresário, inscrito sob CPF nº 051.322.929-92, portador da cédula de identidade nº 9.697.542-2 expedida pela SSP PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo – PR, à Rua Ledoino Jose Biavatti, nº 1740, Vila Industrial, CEP 85.904-260, acima qualificado, ficando assim distribuído o capital social:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
RAFAEL FELIPE FERRONATTO	99.800	R\$ 99.800,00	100%
TOTAL	99.800	R\$ 99.8 00,00	100%

Parágrafo Único: O sócio vendedor da Plena, Geral e Rasa quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATIVO E PASSIVO: O sócio ingressante assume o Ativo e Passivo da Sociedade, responsabilizando-se por todos os atos que se fizerem necessários para a liquidação e extinção dela, isentando o sócio retirante de quaisquer responsabilidades civil e fiscais a partir deste ato.

CLÁUSULA QUARTA – A partir desta data a empresa será administrada, individualmente, pelo sócio, **RAFAEL FELIPE FERRONATTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O administrador da **RAFAEL FELIPE FERRONATTO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das alterações efetuadas resolve consolidar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.908.314/0001-27 NIRE: 41600932501

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAFAEL FELIPE FERRONATTO, brasileiro, solteiro, nascido em 09/09/1988, empresário, inscrito sob CPF nº 051.322.929-92, portador da cédula de identidade nº 9.697.542-2 expedida pela SSP PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo – PR, à Rua Ledoino Jose Biavatti, nº 1740, Vila Industrial, CEP 85.904-260; único sócio da empresa **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Ledoino Jose Biavatti, nº 1740, Vila Industrial, CEP: 85.904-260, Toledo, Estado do Paraná. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41600932501 em sessão de 18/09/2012, inscrita no CNPJ: sob nº 16.908.314/0001-27, resolve por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e a última alteração, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Ledoino Jose Biavatti, nº 1740, Vila Industrial, CEP: 85.904-260, Toledo, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados pelo sócio, em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
RAFAEL FELIPE FERRONATTO	99.800	R\$ 99.800,00	100%
TOTAL	99.800	R\$ 99.8 00,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é: **Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Compra e venda de imóveis próprios; Serviços de arquitetura; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida, individualmente, pelo sócio administrador **RAFAEL FELIPE FERRONATTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á

elaboração de Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá levantar balanços periódicos durante o exercício, ou seja, em períodos menores que dozes meses e distribuir resultados com base nestas demonstrações

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas da sociedade são impenhoráveis, sendo vedados os sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for, sendo tais quotas indivisíveis, podendo ser livremente transferidas ou cedidas entre os sócios, mas não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o expresse consentimento de todos os demais sócios, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as suas quotas à terceiro(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de ME (Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio pode deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam colocando em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O administrador **RAFAEL FELIPE FERRONATTO** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a

administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Toledo – PR, 26 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FELIPE FERRONATTO
SÓCIO

LAUDEMIR ANTONIO FERRONATTO
ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05132292992	RAFAEL FELIPE FERRONATTO
39507173900	LAUDEMIR ANTONIO FERRONATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2025 08:47 SOB Nº 20251005461.
PROTOCOLO: 251005461 DE 26/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503624811. CNPJ DA SEDE: 16908314000127.
NIRE: 41600932501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2025.
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ferronato Engenharia e Empreendimentos LTDA
CNPJ 16.908.314 / 0001 – 27
Toledo/PR
(45) 3054 - 2969
(45) 9 9954 - 0109



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A proponente FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 16.908.314/0001-27, por seu representante abaixo assinado, declara expressamente:

1. Que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Toledo / PR 03 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL FELIPE FERRONATTO**
Data: 03/09/2025 19:18:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAFAEL FELIPE FERRONATTO

RG/CPF: 051.322.929-92

Cargo: PROPRIETÁRIO

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 97/2025 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - PROCON



From Anderson LR <arlacerda.engenharia@gmail.com>
To <compras@goioere.pr.gov.br>
Date 2025-09-03 22:52

- DECLARAÇÃO UNIFICADA (SEM EDITAL) (1).pdf(~184 KB)
- COTAÇÃO DE PREÇOS - 97-2025 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - PROCON.pdf(~238 KB)
- 7-CONTRATO SOCIAL ULTIMA ALTERAÇÃO -IMPRÔVE ENG.pdf(~959 KB)
- 1-CONTRATO SOCIAL.pdf(~1.3 MB)

Bom dia.

Segue anexo

Att.

Em qua., 3 de set. de 2025 às 11:03, <compras@goioere.pr.gov.br> escreveu:

Boa dia!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação para Abertura de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, do Lote nº 08, Quadra nº 42, da Planta Geral do Jardim Lindóia, Matrícula nº 9.441, para fins de locação para o PROCON, conforme solicitação da PROCURADORIA do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

- * _Caso tenha interesse em ofertar proposta, favor preencher a Coleta de Preço em anexo;_
- * _Solicitamos a documentação abaixo relacionada, para análise dos requisitos habilitatórios, a fim de darmos seguimento aos atos procedimentais da referida solicitação._

1 - COTAÇÃO: devidamente preenchida e informar a marca do item = com os dados da empresa e respectivo CNPJ e assinada (física ou digitalmente) pelo responsável legal da empresa;

2 - DECLARAÇÃO UNIFICADA: (anexada neste e-mail) = em papel timbrado da empresa, devidamente preenchida e assinada (física ou digitalmente) pelo responsável legal da empresa;

3 - ATO CONSTITUTIVO: podendo ser: CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, se não for consolidado deve ser o: CONTRATO SOCIAL e a ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (se houver) ou REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

IMPORTANTE: Após a fase de cotação de preços, será publicado o Edital de AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, abrindo prazo de 03 dias para recebimento de novas propostas, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o mesmo será encaminhado via e-mail para todas as empresas que enviaram a cotações. Caso nenhuma empresa envie nova proposta no prazo estipulado, a contratação se dará com a empresa que apresentou o orçamento de menor valor nesta fase de cotação de preços.

Informo que o PRAZO FINAL para envio desta cotação é até o dia 05/09/2025, às 18:00hrs, pelo e-mail: compras@goioere.pr.gov.br

--

Confirmar o recebimento.

Atte.
Cristiane Marçal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia
C.E.P.: 87360-000
Goioerê - Paraná
Telefone: (44) 3521-8900
Ramal: (44) 3521-8918

--
--



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8900
E-mail: portaltransparencia@goioere.pr.gov.br Site: goioere.pr.gov.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 97/2025
Data da Cotação: 03/09/2025

Nota Cotação de Preços Goioere Sem Fornecedor

Fornecedor: De Lacerda Construção Civil LTDA
Endereço: Rua Pioneiro Lívio Olivo, 139
Cidade: Maringá-PR

CPF/CNPJ: 32.158.436.0001/08
Telefone: (44) 991677741
Email: arlacerda.engenharia@gmail.com

Banco: Nu Pagamentos S.A
Agência: 0001
Conta: 83807484-6

Forma de Pagamento: 30 dias

Data de Validade: 03/11/2025

Prazo de Entrega: 10 DIAS CORRIDOS

Objeto da Cotação: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, do Lote nº 08, Quadra nº 42, da Planta Geral do Jardim Lindóia, Matricula nº 9.441, para fins de locação para o PROCON, conforme solicitação da PROCURADORIA do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AVALIAÇÃO DE IMOVEIS - MATRICULA 9441 - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO - MATRICULA Nº 9.441, Lote nº 08, Quadra nº 42, da Planta Geral do Jardim Lindóia, com área de 300m². Situado na Rua Guimarães Rosa, nº 512.	SERV	<u>Próprio</u>	1,000	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

Goioerê, 03 de Setembro de 2025

ANDERSON LACERDA
RODRIGUES:00549826939

Assinado de forma digital por
ANDERSON LACERDA
RODRIGUES:00549826939
Dados: 2025.09.03 21:25:34 -03'00'

RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.158.436/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
DE LACERDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPROVE ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIONEIRO LIVIO OLIVO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 87.083-100	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS LARANJEIRAS	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------------------	---	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESFINGE@ESFINGECONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (44) 3354-1444/ (44) 9727-8694
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2025 às 11:10:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

INSTRUMENTO DE CONTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de CONSTITUIÇÃO, abaixo assinado:

ORDALIA DE LACERDA, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Maringá – Pr, nascida em 28/07/1955, residente e domiciliada a Rua Bogotá, 1191 – Vila Morangueira, CEP:87040-121 no Município de Maringá - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.041.878-0, expedida em 08/10/2008 pela SESP - Pr, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 958.807.479-72, **RESOLVE**, por meio deste instrumento de constituição, constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial de: “**DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**”, com sede e foro à: Rua Joubert Carvalho, 623 – Sala 701 – Zona 1, Maringá – PR, 87013-200.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI poderá, a critério e por deliberação de seu titular, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, o titular o fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: Serviços técnicos de engenharia, desenho técnico, elaboração gestão, avaliação, perícia e fiscalização de projetos, serviços de inspeção técnica, construção de edifícios residenciais e comerciais de qualquer tipo, realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução.

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 10:22 SOB Nº 41600798619.
PROTOCOLO: 186099720 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805063264. NIRE: 41600798619.
DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

INSTRUMENTO DE CONTITUIÇÃO

- CNAE: 7112-0/00 Serviços de engenharia; 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 4120-4/00 Construção de edifícios;

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do instrumento de constituição ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, titular ou não.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de novembro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital da EIRELI será de R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais), dividido em 95.500 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentas) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado no ato da assinatura deste contrato, em moeda corrente do país, e ficará distribuído da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
ORDALIA DE LACERDA	95.500	95.500,00	100%
TOTAL	95.500	95.500,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital. O titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais. As quotas da EIRELI são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores do titular, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital da EIRELI poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da EIRELI, nos termos e na forma pela qual deliberar ao titular em instrumento próprio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 10:22 SOB Nº 41600798619.
PROTOCOLO: 186099720 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805063264. NIRE: 41600798619.
DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

INSTRUMENTO DE CONTITUIÇÃO

Parágrafo Único: O aumento do Capital da EIRELI mediante conferência de bens, poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EIRELI será administrada pelo titular: **ORDALIA DE LACERDA**, anteriormente qualificado, na qualidade de Administrador, ficando dispensado de prestar caução.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá designar administrador não titular no próprio contrato social.

CLÁUSULA OITAVA: O titular terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da EIRELI, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente ou com um procurador.

Parágrafo Primeiro: No limite de suas atribuições, o titular poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da EIRELI para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O titular está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da EIRELI, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da EIRELI, todas as obrigações do contrato firmado. Para os efeitos legais determinados, o titular ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do titular, a escolha do substituto caberá aos herdeiros do titular, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao titular substituído.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 10:22 SOB Nº 41600798619.
PROTOCOLO: 186099720 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805063264. NIRE: 41600798619.
DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

INSTRUMENTO DE CONTITUIÇÃO

CLÁUSULA NONA: O titular receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado ao titular, em nome da EIRELI, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição, os atos praticados em benefício ou a favor da própria EIRELI, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo Único: O prazo de gestão do titular é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento do titular, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A EIRELI também não se dissolverá por falecimento ou interditado do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ocorrerá dissolução da EIRELI quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, ou por deliberação do titular.

Parágrafo Único: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser a titular ou um terceiro, devidamente escolhido pela sócia. Procedendo-se a liquidação da EIRELI, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será distribuído ao titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 10:22 SOB Nº 41600798619.
PROTOCOLO: 186099720 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805063264. NIRE: 41600798619.
DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

INSTRUMENTO DE CONTITUIÇÃO

Parágrafo Primeiro: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelo titular. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Parágrafo Segundo: A EIRELI poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros, apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial. Não poderão eventuais credores do titular, mesmo na hipótese de insuficiência de bens do mesmo, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da EIRELI, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A EIRELI não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas naquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa enquadrada nesta modalidade.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 10:22 SOB Nº 41600798619.
PROTOCOLO: 186099720 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805063264. NIRE: 41600798619.
DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

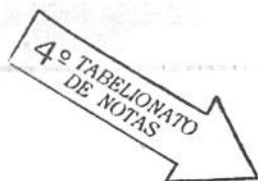
INSTRUMENTO DE CONTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a EIRELI se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento do sócio, que a elas se sujeita como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLAUSULA VIGÉSIMA: O contratante, neste ato, elege o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 06 de novembro de 2018.



Ordalia de Lacerda

ORDALIA DE LACERDA

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 10:22 SOB Nº 41600798619.
PROTOCOLO: 186099720 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805063264. NIRE: 41600798619.
DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

40. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARFEN - SELO DIGITAL
 btXkb . yX9Fm . 2C7wL - 3vnHc . XLAaa
 Consulte esse selo em:
<http://funarfen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 [JUXHi4K01-ORDALIA DE LACERDA.....
 pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
 CNCGJ/PR)

Em testemunho _____ da verdade.
 MARINGA, 07 de Novembro de 2018

037 ELISA RAMOS ALONSO
 SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 10:22 SOB Nº 41600798619.
 PROTOCOLO: 186099720 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805063264. NIRE: 41600798619.
 DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
32.158.436/0001-08 - NIRE 41209208264

Pelo presente instrumento particular de alteração, abaixo assinado:

ANDERSON LACERDA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido em 28/05/1982, residente e domiciliado a Rua Pioneiro Lívio Olívio, 139 - Parque das Laranjeiras, Maringá – PR - CEP 87083-100, inscrito no CREA-PR sob nº 131425/0 – PR, inscrito no CPF/MF sob nº 05.498.269-39, único socio da sociedade LTDA unipessoal que gira sob a denominação de **DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**”, com sede e foro à Rua Pioneiro Lívio Olívio, 139 - Parque das Laranjeiras, Maringá – PR - CEP 87083-100 – registrada na JUCEPAR sob número **41209208264**, por despacho em sessão de 03/12/2018, **RESOLVE**, por meio deste instrumento, ALTERAR seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Ramo de Atividade da sociedade, que passará a ser o de: Serviços técnicos de engenharia, desenho técnico, elaboração gestão, avaliação, perícia e fiscalização de projetos, serviços de inspeção técnica, construção de edifícios residenciais e comerciais de qualquer tipo, realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Limpeza em prédios e em domicílios, Instalação e manutenção elétrica, Locação de mão de obra temporária.

CNAE: 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
32.158.436/0001-08 - NIRE 41209208264

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social passará a ser de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), representados por 900.000 (Novecentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo um aumento de R\$ 851.000,00 integralizados no ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma, o novo capital social da sociedade:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
ANDERSON LACERDA RODRIGUES	900.000	900.000,00	100%
TOTAL	900.000	900.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato social primitivo não modificados por esta alteração.

E, por estar assim justo e contratado, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de contrato social, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 09 de agosto de 2024.

ANDERSON LACERDA RODRIGUES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00549826939	ANDERSON LACERDA RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2024 21:24 SOB Nº 20245860495.
PROTOCOLO: 245860495 DE 10/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411374268. CNPJ DA SEDE: 32158436000108.
NIRE: 41209208264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2024.
DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A proponente De Lacerda Construção Civil LTDA, CNPJ: 32.158.436.000108 por seu representante abaixo assinado, declara expressamente:

1. Que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá, 03/09/2025.

ANDERSON LACERDA
RODRIGUES:00549826939

Assinado de forma digital por
ANDERSON LACERDA
RODRIGUES:00549826939
Dados: 2025.09.03 21:27:41 -03'00'

Anderson Lacerda Rodrigues

RG/CPF:00549826939

Cargo: Diretor



Relatório de Cotação: AVALIAÇÃO DE IMOVEIS - MATRICULA 9441

Pesquisa realizada entre 08/09/2025 09:22:44 e 08/09/2025 09:30:36

Relatório gerado no dia 08/09/2025 09:31:24 (IP: 200.33.91.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AVALIAÇÃO DE IMOVEIS - MATRICULA 9441

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 30	1	R\$ 2.574,50 (un)	-	R\$ 2.574,50	100%	R\$ 2.574,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.395.868/0001-63 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 18ª Região/GO	NºPregão:900642024 UASG:080020	09/01/2025	R\$ 2.149,00
2	68.004.118/0001-21 - SEPREV - SERVICO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDAIATUBA / 1 - SEPREV - SERVICO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDAIATUBA	68004118000121-1-000051/2024	18/11/2024	R\$ 3.000,00
Valor Unitário				R\$ 2.574,50

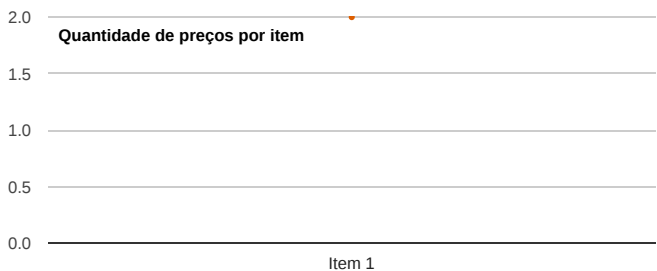
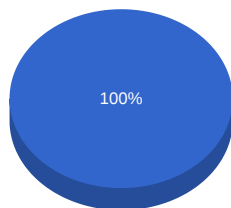
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.574,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.574,50

Valor Global: R\$ 2.574,50

Valor do item em relação ao total

● 1) AVALIAÇÃO DE...



Detalhamento dos Itens



Item 1: AVALIAÇÃO DE IMOVEIS - MATRICULA 9441

Preço Estimado: R\$ 2.574,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.574,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.574,50

Quantidade Descrição

Observação

1 Serviço SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO - MATRÍCULA Nº 9.441, Lote nº 08, Quadra nº 42, da Planta Geral do Jardim Lindóia, com área de 300m². Situado na Rua Guimarães Rosa, nº 512.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.149,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.395.868/0001-63

Data: 09/01/2025 08:00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tribunal Superior do Trabalho

SRP: NÃO

18ª Região/GO

Identificação: NºPregão:900642024 / UASG:080020

Objeto: Contratação de pessoa física ou empresa especializada em avaliação de imóveis, para prestação de serviço técnico-profissional de elaboração, sob demanda, de laudos de avaliações de imóveis ou espaços físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para atualização de seus registros junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/02/2025 09:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis - valiação de área ou imóvel urbano com elaboração, entrega (digital em formatoeditável plataforma SisREN/SisDEA) de Laudo de Avaliação para atualização de registros junto à Secretaria de Patrimônio da União (SPU), comprovação de elaboração por profissional habilitado de engenharia ou arquitetura com registro regular no conselho de classe e detentor de certificado de curso de Avaliador de Imóveis com carga horária mínima 20 horas. Inclui realização de visitas técnicas, entrega de relatório fotográfico, nota técnica e de relatório da visita,ART/RRT, bem como os demais encargos legais, técnicos, logísticos, administrativos, diretos e indiretos para atendimento pleno das disposições do Termo e seus anexos.

Quantidade: 32

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CatSer: 21784 - Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

54.340.513/0001-70 PMJ PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
VENCEDOR

R\$ 1.399,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

41.364.897/0001-10 FIBO ENGENHARIA LTDA

R\$ 1.412,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

BA Jequié R MAESTRO OPETACIANO CUSTODIO RIBEIRO, 285

Nome de Contato:

Renan

Telefone:

(73) 99179-7999

Email:

eng.renan.s@gmail.com

44.382.479/0001-43 PROATO ENGENHARIA LTDA

R\$ 1.699,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 08/09/2025 09:31:24 (IP: 200.33.91.26)

Código Validação: 4vvK3WW3vFHtQm1WavOvmB4LwSUXy0l6jFQkiu6zSzQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4vvK3WW3vFHtQm1WavOvmB4LwSUXy0l6jFQkiu6zSzQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
58.170.891/0001-04	MOURA ENGENHARIA E SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA				R\$ 1.700,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
37.965.318/0001-17	ESTRUTURAR ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA				R\$ 1.704,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
35.094.332/0001-67	BHG ENGENHARIA LTDA				R\$ 1.705,83
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
41.083.335/0001-06	G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA				R\$ 1.705,83
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R PERNAMBUCO, 1072	Telefone: (46) 3524-6045	Email: flaviogonzatti@hotmail.com	
24.478.234/0001-07	Pleno Engenharia				R\$ 1.705,83
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
40.671.657/0001-03	REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA				R\$ 1.705,83
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Manhuaçu	Endereço: RUA MONSENHOR GONZALES, 618	Telefone: (33) 9970-3079	Email: engenheiravanessamf@gmail.com	
24.681.809/0001-94	LEITE BIAZOTTO ENGENHARIA CIVIL S/S				R\$ 1.710,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA DOUTOR GUILHERME CRISTOFEL, 414	Telefone: (11) 9898-4854 / (11) 2952-1428	Email: julianagilleite@gmail.com	
52.027.696/0001-43	SOUSA FRAGA LTDA				R\$ 1.820,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
46.718.222/0001-45	ATTO ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA				R\$ 1.875,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
35.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS				R\$ 1.887,79
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Londrina RUA IDA POSTALLI VICTORELLI, 84 (43) 3354-8846 / (43) 9176-2957 / (43) 3354-8846 marcio@mslsantosoliveira.adv.br					
34.283.464/0001-74	A J ENGENHARIA E PERICIA LTDA				R\$ 1.999,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
30.536.074/0001-08	TADEU POLISELLI ENGENHARIA LTDA				R\$ 2.149,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP Bálamo R AURORA SOARES GERALDES, 10 (17) 9244-1144 englucaspoliselli@gmail.com					
54.556.433/0001-57	M3A PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				R\$ 2.169,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
12.886.951/0001-99	INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIACOES LTDA				R\$ 2.190,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP São Paulo RUA AMERICO BRASILIENSE, 1490 (11) 5031-5399 rattesgp@hotmail.com					
17.478.347/0001-47	DISTRITO CONSTRUTORA LTDA				R\$ 2.200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: DF Brasília AREA ESPECIAL 1, 30 (61) 8132-9144 distritoconstrutora@gmail.com					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
26.901.134/0001-77	ATTITUDE ENGENHARIA S/S LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO				R\$ 2.250,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
02.058.609/0001-47	J L ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA				R\$ 2.270,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP Piracicaba AVENIDA BARAO DE VALENCA, 216 (19) 3421-2150 jlavaliacoes@gmail.com					
54.841.041/0001-30	QRA SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA				R\$ 2.270,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
38.284.506/0001-42	ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA				R\$ 2.274,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Pouso Alegre R VICTOR LARAIA, 173 (31) 3532-1883 contato@accessusmoveis.com.br					
51.550.475/0001-92	ALTIMA CONSTRUTORA LTDA				R\$ 2.274,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
30.722.226/0001-67	SEMEENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA				R\$ 2.274,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
35.125.291/0001-29	WANDERLEY JUNIOR DA SILVA				R\$ 2.274,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
35.654.766/0001-74	ECOHIDRO ENGENHARIA E GESTAO HIDRICA LTDA				R\$ 2.274,44
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Londrina RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1682 (43) 9162-4106 / (61) 9905-2852 ecohidroengenharia@gmail.com					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
51.267.591/0001-07	HFS ENGENHARIA LTDA			R\$ 2.274,44
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA			R\$ 2.301,73
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5		Telefone: (61) 9570-4155		Email: contato@federaltrading.org
07.843.902/0001-39	METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA			R\$ 15.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALAS 515, 517 E 519, 124	Nome de Contato: Fabia Marques Braga	Telefone: (61) 3326-6563
				Email: fabia@metropolesolucoes.com.br
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais				R\$ 3.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				

CNPJ: 68.004.118/0001-21	Data: 18/11/2024 17:00
Órgão: SEPREV - SERVICO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDAIATUBA / 1 - SEPREV - SERVICO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDAIATUBA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de "Avaliação de Imóveis" de propriedade do SEPREV, considerando os valores de mercado.	SRP: NÃO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO SEPREV - IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOS IPÊS, Nº 125, JARDIM POMPÉIA EM INDAIATUBA/SP, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO SEPREV - IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOS IPÊS, Nº 125, JARDIM POMPÉIA EM INDAIATUBA/SP, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 2.338,51 M², ÁREA DO TERRENO 1.527,00 M².	Identificação: 68004118000121-1-000051/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 25/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: SERVIÇO
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.810.715/0001-00	EQUITY ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA	R\$ 3.000,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4370	Telefone: (11) 3816-5955	Email: vera@equity.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 08/09/2025 09:29:17

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 08/09/2025 09:30:36

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 08/09/2025 09:31:24 (IP: 200.33.91.26)

Código Validação: 4vvK3WW3vFhtQm1WavOvmB4LwSUxy0l6jFQkiu6zSzQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4vvK3WW3vFhtQm1WavOvmB4LwSUxy0l6jFQkiu6zSzQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Chamamento público para CREDENCIAMENTO nº

003/2025

22/4/2025

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração

OBJETO

Parecer Avaliação de Imóveis

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.214,07 (por avaliação)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

Indeterminado

PREFEITURA DE

**Primavera
do Leste**

SMAD

**Secretaria Municipal
de Administração**

Chamamento Público para CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, por meio da Comissão de Licitações, sediada, realizará Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.405 de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a Abertura de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO IMOBILIÁRIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL COM ELABORAÇÃO DE LAUDO IMOBILIÁRIO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14 653-2 DA ABNT (NORMA BRASILEIRA PARA AVALIAÇÃO DE BENS – IMÓVEIS URBANOS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

2.1 Objetiva-se o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para execução de avaliação imobiliária para atender as demandas do Município de Primavera do Leste, quando da necessidade de avaliações de imóveis para demais demandas necessárias, com urgência, de forma adequada às suas necessidades, com eficiência e eficácia;

2.2 A modalidade de licitação ora aplicada é o credenciamento (art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 2º, I, do Decreto nº 2.405/2024), que trata-se de processo administrativo de chamamento público em que a Administração convoca interessados em prestar serviços para que, preenchidos os requisitos, se credenciem na entidade para execução dos serviços quando convocados;

2.3 O critério de seleção desta modalidade é o previsto no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2.4 Ainda, conforme previsão do art. 13 do Decreto Municipal nº 2.405/2024, o credenciamento pode ser utilizado a fim de formar uma rede de prestadores de serviços, sendo satisfeito o interesse público com a contratação de qualquer um, sem prejudicar o resultado da prestação;

2.5 O presente credenciamento tem como finalidade a contratação de avaliadores de imóveis, devidamente inscritos no ente de classe competente, para realizarem avaliações para averiguar:

2.5.1 A correta base de cálculo, com vistas ao lançamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), sempre que houver divergências entre a Fazenda Municipal e o contribuinte;

2.5.2 O real valor de imóveis da Administração para fins de alienação;

2.5.3 O real valor de imóveis de terceiros para fins de aquisição;

2.5.4 O real valor da locação de imóveis de interesse do Município;

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Credenciamento de Empresas do Ramo Imobiliário para execução de serviços de avaliação de Imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira Para Avaliação De Bens – Imóveis Urbanos).

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	R\$ UNIT.
1	005.001.003	Avaliação de imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos).	SERV	1.214,07

1.2. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano (art. 105 da Lei nº 14.133/2021), podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal (art. 107, da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se que, no caso em tela, tendo em vista que as pessoas jurídicas podem realizar seu credenciamento até o final de vigência do edital de credenciamento, o prazo de vigência do contrato celebrado com cada pessoa jurídica terá validade até a data de encerramento da vigência do presente credenciamento, que será por prazo indeterminado, a partir de sua divulgação. Portanto, encerrada a vigência do credenciamento, encerram-se os contratos por este gerados;

1.3. O contrato **ou outro instrumento hábil que o substitua** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. OS critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918
E-mail: compras@goioere.pr.gov.br Site: goioere.pr.gov.br/

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: AVALIAÇÃO DE IMOVEIS - MATRICULA 9441

97/2025	03/09/2025	03/11/2025	1	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		1,000	1000,0000	1000,00	Sim ***
97/2025	03/09/2025	03/11/2025	1	DE LACERDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA		1,000	2400,0000	2400,00	Não
97/2025	03/09/2025	03/11/2025	1	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	2574,5000	2574,50	Não
97/2025	03/09/2025	03/11/2025	1	OUTROS (ATA 1)		1,000	1214,0700	1214,07	Não
						Melhor Preço -->	1000,0000	1000,00	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO - FPP

COLETA DE PREÇOS Nº 97/2025

OBJETO: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, do Lote nº 08, Quadra nº 42, da Planta Geral do Jardim Lindóia, Matrícula nº 9.441, para fins de locação para o PROCON, conforme solicitação da PROCURADORIA do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: CRISTIANE MARÇAL S DE OLIVEIRA

Nas contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimentos licitatórios, ou contratações diretas, deverão ser precedidas de pesquisa de preços, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 8.518/2023:

Art. 10º - A pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à média ou à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – Editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV – Consulta direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, ofício, servidor in loco ou telefone, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Edital;

V - Consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas com o mesmo objetivo. (destacou)

1. PARÂMETROS DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

a) *Painel de Preços / Banco de Preços / Banco de Preços Em Saúde:*

- Pesquisa de preços obtidas via “Banco de Preços” Acesso em 08/09/2025;

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná

www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

b) Editais / Ata / Contratos de Contratações Similares:

- Edital Credenciamento nº 003/2025 - Município De Primavera Do Leste - MT - Data: 22/04/2025 e Acesso em 08/09/2025;

c) Fornecedores:

- FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 16.908.314/0001-27
- DE LACERDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ: 32.158.436/0001-08

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

A escolha do fornecedor supracitado, e dos demais para os quais enviamos cotação e não deram retorno, se deu por serem empresas do ramo do objeto que já participaram e sagraram-se vencedoras de licitação com objetos similares no município e em outros municípios.

Informamos assim, que foi enviada, via e-mail a Coleta de Preço acima especificada para diversas empresas do ramo, oportunizando o prazo final para o envio das cotações até o dia 05/09/2025, às 18:00 horas. Sendo que até a presente data 2 (duas) empresas ofertaram cotação e a demais empresas não deram retorno. Também foi realizada pesquisa de preços obtidas via Banco de Preços e Edital de contratação similar de outro órgão público, visando garantir a compatibilidade com valores praticados no mercado.

3. OS VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS FORAM DESCONSIDERADOS?

() sim

(X) não

Justificativa: Não foi obtido nenhum valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado, dessa forma nenhum valor foi descartado.

4. HOUVE PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS?

() sim

(X) não

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO:

() Média

() Mediana

(X) Menor Preço

Justificativa: Por se tratar de processo na modalidade Dispensa de Licitação, foi utilizado o critério Menor Preço, afim de obter a proposta mais vantajosa para o Município.

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná

www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6. MEMORIA DE CALCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTAÇÃO

Os valores de referência ficaram conforme quadro comparativo em anexo.

Goioerê-Pr, 08 de setembro de 2025.

Cristiane Marçal S de Oliveira
Auxiliar Administrativo

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná

www.goioere.pr.gov.br

Assinantes

✓ **Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira**

Assinou em 08/09/2025 às 09:59:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7DW

97E

GXJ

NQZ